



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – 29192-733 – Aracruz – ES

27 3270-7800

EDITAL DPPGE Nº 11/2025 DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PROJETO MULHERES MIL

CURSO MAQUIADORA

Este edital tem como objetivo o processo de seleção de Equipe Multidisciplinar para atuação nas ações do **Projeto Mulheres Mil**, protocolo SIPAC/Ifes nº 23150.002761/2023-82.

O presente projeto será realizado em parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), a partir de Termo de Execução Descentralizada (TED) da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) do Ministério da Educação (MEC), no âmbito do Programa Mulheres Mil, cujo objetivo dessa fase é potencializar o conhecimento em processos administrativos para o mercado de trabalho, por meio de um Curso de Formação Inicial e Continuada de Maquiadora. Ao promover a formação educacional, profissional e cidadã de mulheres em situação de vulnerabilidade, o Curso de Maquiadora propicia a criação de desenvolvimento de potencial produtivo na perspectiva de melhorar as condições de vidas, famílias e território.

Para tanto, o Projeto utiliza a Metodologia Específica de Acesso, Permanência e Êxito que privilegia temas transversais para a formação cidadã.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidatos para a equipe multidisciplinar que atuará nas ações do projeto será regida por este edital e será executada por uma comissão formada para esse fim sob supervisão da coordenação do projeto.

1.2 A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do(a) candidato(a) classificado(a) condicionada às necessidades do projeto.

1.3 Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo por meio do *site* <https://aracruz.ifes.edu.br/processos-seletivos/editais/itemlist/category/13-servidores>

1.4 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Ifes ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista, de natureza eventual, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa e extensão a servidores do Ifes e a colaboradores externos.

1.5 A seleção dos bolsistas será feita com base na Resolução nº 44/2016, do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

1.6 A participação de servidor público como candidato no presente edital não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas. Para participar do processo seletivo o servidor deverá declarar que executará as atividades em horário diverso de sua jornada de trabalho no Ifes, no caso de ser servidor.

1.7 É vedada a concessão de bolsas a servidores afastados, licenciados ou amparados por outras concessões fundamentais, ou que venham a estar nestas condições, na inviabilidade ou na impossibilidade do cumprimento de sua carga horária regular de trabalho, conforme Cap. III, Art. 21, da Resolução CONSUP/Ifes nº 239, de 17/05/2024.

1.8 A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E PRÉ-REQUISITOS

	Perfil da Bolsa	Vagas	CH Total	Atribuições	Requisitos (Graduação em; Formação mínima exigida)	Tipo de Bolsa	Valor total da Bolsa Pela execução de todo o projeto
1	Apoio Acadêmico/Orientador	01	30	<p>a) realizar no Sistema Acadêmico a configuração do curso e os procedimentos de responsabilidade do setor pedagógico, como justificativa de falta;</p> <p>b) acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;</p> <p>c) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;</p> <p>d) auxiliar na promoção de atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa Formação;</p> <p>e) articular junto aos setores responsáveis pelo atendimento e apoio acadêmico às pessoas com necessidades específicas.</p> <p>e) cadastrar o curso no sistema acadêmico.</p>	<p>Graduação em pedagogia</p> <p>Ser servidor do IFES-Campus Aracruz com lotação na Coordenadoria de Gestão Pedagógica</p>	EXT-D	R\$ 1.080,00
1	Apoio Administrativo CRA	01	50	<p>Responsável por registrar as matrículas das cursistas no Sistema Acadêmico (Q-Acadêmico) e a matrícula e frequência das alunas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)</p> <p>Realizar o cadastro de professores externos, Gerar diários das turmas,</p>	<p>Ser servidor do IFES-Campus Aracruz com lotação na Coordenadoria de Registros Acadêmicos e possuir perfil habilitado como Assessor de Ensino no Sistec.</p>	EXT-D	R\$ 900,00

				Dar apoio as cursistas no sistema acadêmico			
2	Apoio Administrativo Financeiro	01	60	Efetuar pagamentos de bolsas e lançamentos diversos em sistema próprio	Ser servidor do IFES-Campus Aracruz com lotação na Coordenadoria de Execução Orçamentária e financeira com acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira	EXT-D	R\$1.080,00
3	Apoio Administrativo Licitação	01	40	Realizar cotações e compras necessárias ao desenvolvimento do Projeto	Ser servidor do IFES-Campus Aracruz com lotação na Coordenadoria de Licitações e Compras com acesso ao Portal ComprasNet.	EXT-D	R\$ 720,00
4	Inclusão digital	01	10	Aproximar as cursistas com o mundo digital.	Formação na área de Informática ou Comunicação ou Marketing digital ou áreas afins Ser servidor do IFES-Campus Aracruz	EXT-D	R\$ 500,00
5	Leitura e Produção de Textos	01	10	Orientar as atividades de leitura e produção de textos aplicados ao desenvolvimento das atividades profissionais.	Graduação em Línguas ou Comunicação Social ou áreas afins Ser servidor do IFES-Campus Aracruz	EXT-D	R\$ 500,00
6	Matemática Aplicada	01	08	Responsável por atividades de noções de matemática básica e educação financeira	Graduação em Matemática ou Engenharia Ser servidor do IFES-Campus Aracruz	EXT-D	R\$ 400,00
7	Noções de Cidadania	01	10	Responsável por atividade de noções de cidadania, direitos, deveres e participação popular.	Graduação em Direito, ou Ciências Sociais, ou Filosofia, ou Serviço Social Ser servidor do IFES-Campus Aracruz	EXT-D	R\$ 500,00
8	Noções de Empreendedorismo	01	16	Responsável por atividades de Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo, Economia Criativa e Solidária.	Graduação em qualquer área Ser servidor do IFES-Campus Aracruz	EXT-D	R\$ 800,00

09	Mapa da Vida	01	14	Responsável pela atividade Mapa da Vida, uma ferramenta que objetiva criar oportunidade e ambiente para a troca de experiências de vida entre as mulheres, para que esses conhecimentos possam ser compartilhados, registrados e valorizados.	Graduação em Psicologia ou Ciências Sociais ou Filosofia ou Serviço Social. Ser servidor do IFES-Campus Aracruz	EXT-D	R\$ 700,00
10	Meio Ambiente	01	06	Responsável por atividades que envolvam questões ambientais e de sustentabilidade	Formação na área Ambiental ou áreas afins Ser servidor do IFES-Campus Aracruz	EXT-D	R\$ 300,00
11	Saúde da Mulher	01	06	Responsável por abordar temas de Biossegurança, Qualidade de Vida, Segurança Alimentar e Nutricional	Formação na área da saúde Ser servidor do IFES-Campus Aracruz	EXT-D	R\$ 300,00
12	Atendimento ao cliente	01	20	Ministrar a disciplina de Atendimento ao Cliente de acordo com a ementa do curso	Formação na área de administração ou áreas afins Ser servidor do IFES-Campus Aracruz	EXT-D	R\$ 1.000,00
13	Técnicas de Maquiagem	01	92	Ministrar a disciplina de Técnicas de Maquiagem de acordo com a ementa do curso	Graduação em Estética ou Curso Técnico ou Profissionalizante de Maquiador(a) ou experiência profissional comprovada de no mínimo 01 (um) ano OU Curso técnico ou profissionalizante em maquiagem OU Certificados de cursos específicos na área (maquiagem social, artística, para noivas, etc.) com Formação complementar em áreas afins (estética, visagismo, colorimetria) Ser servidor do IFES-Campus Aracruz	EXT-D	R\$ 4.600,00

2.1 Além do currículo e documentos descrevendo a experiência profissional, poderão ser solicitados documentos comprobatórios adicionais.

2.1.1 Caso o selecionado não apresente os documentos comprobatórios solicitados, será automaticamente desclassificado.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o formulário de inscrição por meio do *link*: <https://forms.gle/4oTeddtt2wXgwMnPLA>

b) deverá ser gerado um único arquivo (pdf.), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (pdf.) deverão conter os seguintes documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original):

b.1) currículo, que pode ser no modelo da plataforma Lattes ou em qualquer outro formato;

b.2) diploma de graduação que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela do item 2 do Edital;

b.3) declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso no Ifes, bem como o tempo de serviço no Ifes e no Campus atual de lotação expedida pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas;

b.4) comprovantes para efeitos de pontuação dos critérios estabelecidos no ANEXO II do Edital.

c) declarar no campo apropriado do formulário de cadastro que executará as atividades em horário diverso da sua jornada de trabalho no Ifes, no caso de ser servidor do Ifes;

d) **optar pela vaga** para a qual concorrerá;

3.2 Não será permitida, em hipótese alguma, a entrega de documentação via Correios ou qualquer outro meio que não seja o *link* disponibilizado no item 3.1 a);

3.3 Cabe ao candidato a verificação da integridade dos dados enviados, sendo consideradas inválidas as inscrições com documentos ausentes ou arquivos corrompidos. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada válida a inscrição mais recente.

3.4 Para efeito deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.5 Não deverão ser enviados documentos que não sejam pertinentes a este processo seletivo.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção ocorrerá por meio de uma fase única de caráter classificatória, para os candidatos homologados.

a) Fase única: análise de currículo, nas quais serão avaliados os conhecimentos, as habilidades e as competências para o desenvolvimento das atividades do projeto, conforme pontuação descrita no **ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO** deste Edital.

5.2 Os candidatos que não cumprirem o que está disposto no presente edital serão automaticamente eliminados do processo.

5.3 Em caso de empate, será considerado o seguinte critério para desempate:

4.3.1 O candidato de maior idade.

4.3.2 Maior tempo de serviço no Ifes Campus Aracruz.

5.4 A seleção será realizada pela coordenação do Projeto Mulheres Mil do Ifes Campus Aracruz, designada por meio de portaria do Diretor Geral.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da análise do currículo, devendo protocolar sua solicitação em formato PDF conforme formulário disponível no anexo IV, para o *e-mail* extensao.ar@ifes.edu.br na data indicada em conformidade com **ANEXO I - CRONOGRAMA** do presente edital.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1 Para a contratação, o candidato deverá assinar o Termo de Adesão e apresentar os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso conforme modelo constante no Anexo IV; e

b) Declaração da Chefia Imediata do setor ao qual está vinculado, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

7.2 O Curso FIC de Maquiadora está previsto inicialmente para ser ofertado está previsto para o período de **22/09/2025 à 18/12/2025, podendo ser prorrogado a depender da quantidade de matrículas para o fechamento da turma.** As aulas ocorrerão no período noturno, **das 18h às 22:20h, de segunda a quinta-feira.**

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento sobre as mesmas.

8.2 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes, documentos ilegíveis ou rasurados, documentos não datados ou não assinados ou, ainda, por problemas técnicos com equipamentos ou conexão de internet.

8.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à coordenação do projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória. A convocação dos candidatos aprovados será disponibilizada na página do processo seletivo.

8.5 Não havendo candidatos classificados para uma determinada disciplina, poderá ser chamado um candidato classificado em área correlata ou será feito o processo seletivo externo

8.6 Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a coordenação do projeto julgue necessário.

8.7 O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a coordenação do projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

8.8 Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela coordenação do projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

8.9 O Ifes não se responsabiliza por bolsistas em situação de acúmulo que não sigam as determinações legais. Em caso de descumprimento das leis, os próprios bolsistas deverão responder pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de acúmulo e quebra de vínculo de todas as instituições às quais estejam associados, se assim for decidido pela instância julgadora.

8.10 Os procedimentos para o pagamento das bolsas no âmbito do IFES dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Coordenação.

8.11 O bolsista selecionado autorizará o Ifes e demais instituições parceiras do projeto a utilizar, nas redes de ensino público, sua imagem e voz para fins educacionais, sendo elas captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

8.12 Poderão participar como voluntários do projeto os participantes desse processo seletivo que manifestarem interesse.

8.13 Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados do Ifes e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos nesta seleção.

8.14 A interpretação deste edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos, em conjunto, pela Coordenação do Projeto e Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do campus Aracruz.

8.15 Todos os horários citados neste edital têm como referência o horário de Brasília.

8.16 Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail extensao.ar@ifes.edu.br.

Aracruz, 09 de abril de 2025.

Leandro Bitti Santa Anna

Diretor Geral do Ifes Campus Aracruz
Portaria nº 1.972, 22 de novembro de 2021

Warlen Alves Monfardini

Diretor de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão
Portaria nº 2.047,03 Julho de 2024